sembleia geral de 16 de dezembro de 2002 pelo acionista Estado (Ministério da Saúde e Ministério das Finanças). Reeleito, em assembleia geral de 18 de abril de 2005, para novo mandato como administrador executivo, vogal do conselho de administração do IPOFG — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

2001 — administrador delegado do Centro Regional de Oncologia de Coimbra (CROC) do IPOFG, nomeado por despacho do Senhor Ministro da Saúde de 14 de dezembro de 2001.

Integrou a «bolsa» de Auditores da Qualidade, após formação ministrada pelo Health Quality Service.

1991 — 2001 — diretor dos Serviços Financeiros do Centro Regional de Oncologia de Coimbra.

Ao longo da carreira profissional tem procurado manter e adquirir novas competências através da frequência de ações e formação, apresentou diversas comunicações, publicou vários trabalhos e artigos e manteve alguma atividade docente nas áreas da gestão e organização de serviços de saúde.

Membro da «Bolsa de Auditores da Qualidade» da Agência para a Qualidade em Saúde, desde 2000, com experiência de integração em equipas multinacionais de auditoria, quer na qualidade de auditor «sombra», quer enquanto auditor principal, em diversos hospitais do SNS. Desde o início do desempenho profissional como administrador hospitalar, em 1989, integrou ou coordenou diversos grupos de trabalho em áreas específicas de administração de serviços de saúde, na reestruturação ou reorganização de serviços ou áreas clínicas, na definição de modelos de gestão, na gestão de projetos de investimento, em estudos de avaliação económica e, de um modo geral, em diversas intervenções tendentes à obtenção de ganhos de eficiência na gestão e organização das instituições de saúde onde trabalhou.

206177582

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 8322/2012

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 6 de junho de 2012, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi o Senhor Hermínio Maia Picado, exonerado a seu pedido do cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Ribeirão Preto, Brasil.

11 de junho de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206180408

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Economia e do Emprego

Despacho n.º 8323/2012

No âmbito Contrato de Investimento assinado em 25 de março de 2011, foram concedidos à JP Sá Couto, S. A., ao abrigo do regime de interesse estratégico do Sistema de Incentivos à Inovação, incentivos financeiros para um projeto de investimento, no montante de 10,9 milhões de euros, relativo à construção e equipamento de uma unidade industrial para fabrico de computadores, *motherboards* e outros produtos informáticos, situada em Matosinhos.

Verifica-se contudo que a JP Sá Couto, S. A., se encontra, até esta data, em incumprimento da obrigação de executar o projeto de investimento nos termos e prazos contratualmente fixados e não demonstra manter as condições de financiamento necessárias à concretização do mesmo.

Esta situação enquadra-se nas disposições do n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2012, de 15 de março, que determina a rescisão dos contratos de financiamento celebrados no âmbito do QREN respeitantes a operações que, à data da sua entrada em vigor, não tenham evidenciado o início da execução física e financeira do projeto.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e nos n.os 3 e 4 do artigo 8.º conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 203/2003, de 10 de setembro, e ao abrigo do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, do despacho n.º 15681/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 18 de novembro de 2011, e do artigo 1.º Decreto-Lei n.º 126-C/2011, de 29 dezembro, é determinado:

1 — Aprovar a rescisão do Contrato de Investimento celebrado entre a AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., e a JP Sá Couto, S. A.

2 — A rescisão do Contrato de Investimento implica a revogação da decisão de financiamento do projeto em causa e obriga à restituição dos incentivos financeiros que tenham sido recebidos pela JP Sá Couto, S. A., acrescidos de juros compensatórios, nos termos e prazos legal e contratualmente previstos.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua última assinatura.

14 de junho de 2012. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas.* — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira.*

206181267

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8324/2012

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo IV do Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América, ratificado pela Resolução da Assembleia da República n.º 38/95, de 11 de outubro, segundo o qual «Portugal concede aos Estados Unidos da América, nos termos do Acordo Técnico das Lajes, que é parte integrante do presente Acordo, a autorização para a utilização e manutenção das instalações necessárias à condução de operações militares, bem como para o trânsito de aviões militares dos Estados Unidos da América pela Base da Lajes»;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo IX do referido Acordo Técnico, nos termos do qual é criada uma comissão técnica com a finalidade de «facilitar a implementação deste Acordo»;

Considerando que o n.º 2 do artigo IX do Acordo Técnico refere que a «comissão técnica [...] será constituída por representantes do Ministério da Defesa de Portugal e do Departamento de Defesa dos Estados Unidos, terá um coordenador, nomeado por cada uma das partes, podendo-lhes ser agregados, por designação do coordenador, outras individualidades, sempre que a natureza do trabalho o justifique»;

Considerando a necessidade de nomear um novo representante da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa para a referida comissão técnica;

Assim, atento o anteriormente exposto, nos termos do artigo IX do Acordo Técnico que é parte integrante do Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América, ratificado pela Resolução da Assembleia da República n.º 38/95, de 11 de outubro, e tendo como referência o n.º 1 do despacho n.º 9635/2000, de 20 de abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 10 de maio de 2000, que estabelece a composição da delegação portuguesa da Comissão Técnica, determino, o seguinte:

1 — Nomear a Arquiteta Rita Martins Barata Cabral como membro da Comissão Técnica, na qualidade de representante da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, com funções de coordenadora, em substituição do Tenente-Coronel Luís Antunes da Silva Reis;

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de junho de 2012.

1 de junho de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco.*

206174358

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 8325/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Despacho n.º 4762/2012, de 8 de fevereiro, do Adjunto para o Planeamento, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 4 de abril de 2012, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército, Coronel de Infantaria José António Azevedo Grosso, a competência prevista no n.º 2 do referido despacho, a realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 20.000,00.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir 13 de fevereiro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

29 de maio de 2012. — O Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

206151467

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 8326/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMOR AM 04243080, Dinis Pires Matela, transite para a situação de de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de novembro de 2011.

17 de maio de 2012 — Por delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Diretor de Administração de Recursos Humanos, *Henrique Augusto Fernandes de Melo Gomes,* major-general.

206179307

Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade

Declaração de retificação n.º 795/2012

Passagem à situação de reforma

Por ter saído com inexatidão a portaria n.º 239/2012, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 11 de junho de 2012, a p. 20895, retifica-se que onde se lê «desde 08 de março de 2012» deve ler-se «desde 27 de março de 2012».

12 de junho de 2012. — Por delegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito,* cor inf.

206181397

Portaria n.º 257/2012

Declara-se que fica sem efeito a transição para a reforma nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do Art.159.º do EMFAR, conjugado com o n.º 6 do Art.3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro e com n.º 10 do Art.19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro do GEN NIM 04997464 José Luís Pinto Ramalho, constante da Portaria n.º 66/2012 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43 de 29 de fevereiro de 2012, em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a reforma.

12 junho 2012. — Por delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito,* coronel de infantaria.

206181348

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direção de Pessoal

Despacho n.º 8327/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos SASSCH SAS Q-e 037972-H Cipriano da Silva Mendes — BA 6.

Conta esta situação desde 08 de junho de 2012

11 de junho de 2012. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, interino, *José Alberto Fangueiro da Mata,* COR/PILAV.

206176423

Despacho n.º 8328/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos MMA

SAJ MMA RES-QPfe 018687-C, Joaquim António dos Reis Pereira — MOB

Conta esta situação desde 08 de junho de 2012.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

11 de junho de 2012. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor Interino, *José Alberto Fangueiro da Mata,* COR/PILAV.

206180319

Portaria n.º 258/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro, e em conjugação com o n.º 4 do Artigo 7.º da Lei n.º 15/92, de 05 de agosto, considerando o n.º 10 do Artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro alterada pelo n.º 1 do Artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro:

Quadro de Oficiais PIL

CAP PIL RES-QPfe 004210-C, José Humberto Oliveira Azevedo — MOB.

Conta esta situação desde 8 de junho de 2012.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

8 de junho de 2012. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor Interino, *José Alberto Fangueiro da Mata,* COR/PILAV.

206180287

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Aviso n.º 8356/2012

Por despacho do Exm. Comandante do CARI de 30 de maio de 2012, proferido no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 14/12, de 16 de maio de 2012, do Exmº Comandante-Geral, (isento de fiscalização prévia do TC) e nos termos do Artigo 119.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, foi promovido ao posto de Cabo por exceção, o Guarda de Inf (1930159) — Victor Manuel Sousa